



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XIV — N.º 55

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 16 DE MAIO DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

PORTARIA N.º 2, DE 1959

O PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL, de conformidade com o disposto no art. 7º do Regimento Comum, designa os seguintes servidores para constituírem a Comissão de Recepção que funcionará por ocasião da sessão conjunta a realizar-se no dia 18 do mês em curso, às 16 horas e 30 minutos, no Palácio Tiradentes, em homenagem a Sua Excelência o Senhor SUKARNO, Presidente da República da Indonésia:

DO SENADO FEDERAL

Lutz Nabuco
Evandro Mendes Viana
Lauro Portela
Francisco Bevilacqua
Ninon Borges Seal
Rubens Pinto Duarte
Mário dos Santos Andrade

Cláudio I. Carneiro Leal Neto
Eurico Costa Macedo
Luiz do Nascimento Monteiro

Odenegus Gonçalves Leite
João Batista Castejon Branco
Pedro de Carvalho Müller
Jorge de Oliveira Nunes
Luiz Carlos Vieira da Fonseca
Romilda Duarte
Alva Lirio de Lima

Branca Lirio
Natércia Sá Leitão
Francisco Soares Arruda
Mauro Cunha Campos de Morais
Castro

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Adolfo Gigliotti
Paulo Watzl
Mário da Fonseca Saraiva
Carlos Tabares de Lira Filho
Alberto de Oliveira
José de Arimatéia de Araujo Lima
Délcio Carlos Nogueira
Joaquim Mário de Albuquerque
Lima

Antônio Camilo Neto
Fernando Rodrigues da Costa
Alberto Nascimento Gomes de
Oliveira

Miguel Gonçalves de Ulhôa Cintra
Manoel José Vinhais
Teobaldo de Almeida Prado
Adroaldo Lopes da Fonseca
Cid Velez
Atr. Emilia de Azevedo Luccl
Marta Dulce de Melo e Cunha
Luzary Guedes

Dora Pederneras Linnemann
Sílvia Evelyn Knapp
Lia de Castro Cavalcanti

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1959.

SENADOR FILINTO MULLER,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

15.ª Sessão conjunta

1.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 4.ª Legislatura

Em 19 de Maio de 1959, às 14 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.347, de 1957, na Câmara dos Deputados e n.º 12, de 1958, no Senado, que eleva a 1.ª categoria o Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências, tendo Relatório n.º 9, de 1959, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

Orientação para votação

Cédula n.º

- 1 Parágrafo único do art. 4.º (totalidade)
- 2 Alíneas a e b do art. 6.º (totalidade)
- 3 Art. 8.º (totalidade)

Convocação de Sessão conjunta

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 1.º, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para se reunirem em sessão conjunta, solene, em homenagem a Sua Excelência o Senhor Sukarno, Presidente da República da Indonésia, no dia 18 do mês em curso, segunda-feira, às 16 horas e trinta minutos, no Palácio da Câmara dos Deputados.

Senado Federal, em 14 de maio de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Dia 19 de maio de 1959, às 14 horas:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.347-57, na Câmara, e n.º 12-58, no Senado, que eleva a 1.ª categoria o Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências; Parágrafo único do art. 4.º (totalidade); Alíneas a e b do art. 6.º (totalidade); Art. 8.º (totalidade).

Dia 21 de maio de 1959, às 21 horas:

1 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.940-57, na Câmara, e n.º 31-58, no Senado, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para o exercício de mandato legislativo federal;

2 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.891-58, na Câmara, e n.º 179-58, no Senado, que modifica a Lei n.º 2.929, de 27 de outubro de 1958, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

Dia 26 de maio de 1959, às 14 horas:

1 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.913-58, na Câmara, e n.º 33-57, no Senado, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências;

2 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.662-58, na Câmara, e n.º 226-58, no Senado, que modifica a Consolidação das Leis do Imposto do Sêlo, baixada com o Decreto n.º 33.392, de 9 de março de 1953, e dá outras providências.

Dias 2, 4 e 9 de junho de 1959:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.663-58, na Câmara, e n.º 220, de 1958, no Senado, que altera a legislação do imposto de Consumo e dá outras providências, sendo rejeitados:

no dia 2 de junho às 14 horas:

os itens 29, 36 e 37 da Alteração 1ª (totalidade);

no dia 4 de junho, às 21 horas:

o item 1º da Alteração 10ª (palavras vetadas);
o item IV da Alteração 13ª (artigo vetado);
a Alteração 15ª (dispositivo vetado);

no dia 9 de junho, às 14 horas:

o parágrafo único do art. 4.º (totalidade);
o inciso 6º da alínea LX (palavras vetadas);
o inciso 2º da alínea XV (partes vetadas).

prio Deputado Janduí Carneiro e não no grupo de trabalho. Foi a última emenda aprovada, já cerca de quatro horas do dia em que o trabalho tinha que ser apresentado ao plenário. Não houve possibilidade de exame mais rápido. Relevei em aceitar a introdução desse dispositivo, tão graves me pareciam as repercussões que ele deveria ter na economia do País em geral e no seu sistema financeiro. A verdade é que os ágios — e aí há até imperfeição de redação do dispositivo — não resultam da exportação, mas do leilão das divisas, leilão esse que se destina às pessoas que pretendem fazer a importação. Essas divisas, sim, é que são oriundas da exportação de produtos da região nordestina. Nesse ponto há uma falha na técnica da redação do projeto, que já tive oportunidade de corrigir através da emenda oferecida durante a discussão. A comissão vai reexaminar a matéria e, naturalmente, considerará, com todo o apreço e com o maior interesse, as sugestões que V. Exa. acaba de apresentar neste particular.

O SR. EDILSON TAVORA — Agradeço o esclarecimento de V. Exa., e creio que toda a Casa também. A minha intenção é apenas oferecer modesta cooperação, para ver se de um entendimento mútuo conseguirmos realmente fórmula que propicie recursos, ponto principal para que a SUDENE atinja seus elevados fins, e que todos nós, no Nordeste, desejamos ver concretizados. (Muito bem; muito bem).

O SR. JOSUE DE CASTRO:

Sr. Presidente, o projeto em discussão, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, é daqueles que constitui, por sua própria essência, resolução da mais alta importância nacional.

Não creio que fosse necessário sublinhar essa importância no sentido do interesse da região do Nordeste, mas julgo oportuno aproveitar a ocasião para frisar que o projeto em andamento, que vai estabelecer instrumento legal através do qual poderá o Governo empreender as reformas necessárias à economia regional da região, representa, na verdade, alguma coisa não só de importância regional, como também nacional. É exatamente esta importância de categoria nacional que desejo ressaltar nesta oportunidade.

A Operação Nordeste, se bem conduzida, isto é, se este projeto for aprovado de tal forma que permita ao Governo levar a efeito uma campanha de revalorização do Nordeste em bases racionais e se esta campanha for conduzida em moldes tais que, evitando especulações político-partidárias, possa realizar uma obra séria, realmente de consolidação da economia daquela região, teremos propiciado ao Brasil uma oportunidade de excelente para restabelecer uma distorção grave que ora vai ocorrendo no seu desenvolvimento econômico: o acentuamento do desnível, da desigualdade no ritmo de expansão econômica entre o Nordeste e as regiões Centro e Sul do País.

A Operação Nordeste representa, portanto, a esperança de um corretivo a essa grave distorção, de um planejamento concebido com a melhor das intenções de emancipar o Brasil de sua economia de tipo colonial, arrancando-a de seu subdesenvolvimento e do pauperismo generalizado que dele decorre, mas que não foi concebido com suficiente realismo, prefigurado dentro da realidade econômico-social do Brasil, respeitando as singularidades e diferenças geo-econômicas de cada uma das suas regiões.

O plano das metas, ora em realização, peca, a meu ver, por um setorialismo exagerado, tratando de desenvolver a parte já desenvolvida do Brasil, concentrando os escassos recursos, as disponibilidades e as pou-

panças raras que possuímos — por que somos um país subdesenvolvido e, portanto, subcapitalizado; concentrando esses escassos recursos apenas, ou quase inteiramente, numa das regiões do Brasil, com esquecimento de outras, as mais subdesenvolvidas de um país subdesenvolvido, exatamente a Amazônia e o Nordeste. Este plano das metas foi concebido dentro da premissa de um teorismo econômico, ou melhor, de um economismo puro, exageradamente ortodoxo, de que se deve promover o desenvolvimento num país subdesenvolvido à base do impulsionamento dos centros ou núcleos já com gerens de expansão econômica, a fim de reforçar o seu ritmo de desenvolvimento e que, à base desse desenvolvimento concentrado nessa área, iríamos dar impulso à riqueza nacional que seria redistribuída e iria influenciar as zonas mais distantes e mais atrasadas do País.

Ora, sabemos perfeitamente que esta é uma premissa que não tem base na realidade social. Quando concentramos os recursos financeiros, as disponibilidades do País quase que só na região do Sul, estamos cada vez mais alargando o fosso que a separa dessa região industrializada e relativamente próspera dessa outra região de economia primária, vivendo quase exclusivamente à base da agricultura, que é a região do Nordeste.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSUE DE CASTRO — Com prazer.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — V. Ex.ª salientou muito bem a posição de economia predominantemente agrícola do Nordeste. É neste particular que o projeto ora em discussão, criando a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, me parece mais cheio de falhas. Tanto na brilhante exposição com que o Grupo de Trabalho de Desenvolvimento do Nordeste, chefiado pelo brilhante economista e conhecedor da região, o Sr. Celso Furtado, como no próprio corpo do projeto, nas razões e em todos os dados divulgados em torno do mesmo, verifica-se que a questão agrícola foi menosprezada para se pôr a tônica do projeto na industrialização, o que me parece erro grave, porque, tendo o Nordeste 70% de sua população — e em alguns Estados essa percentagem é maior — dedicada à agricultura, o desenvolvimento da região teria que partir inicialmente da melhoria das condições técnicas da agricultura, de nova técnica rural e, sobretudo, da reforma agrícola que permitisse esse desenvolvimento. A industrialização de que se cogita através da SUDENE é ilusória, porque não encontrará condições de base na economia nordestina, nem de mercado, nem de equilíbrio social para permanecer. Poderá ainda ocorrer o que tem acontecido em outras indústrias da região; criadas, quando começam a oferecer frutos, a poupança resultante desse empreendimento industrial é transferida para o Sul do País. É o que temos visto ocorrer com a iniciativa privada, no campo da industrialização do Norte, e é o que fatalmente sucederá com a indústria que surgir desse apoio oficial, se não for corrigida tal deficiência do Projeto.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Agradeço o aparte ilustrativo de V. Ex.ª.

Devo dizer, meu nobre colega, que estou inteiramente de acordo com os seus receios de que o plano de desenvolvimento do Nordeste seja concebido com os mesmos erros de interpretação da realidade regional com que foi concebido o plano de desenvolvimento nacional em matéria de promoção da emancipação econômica do Brasil.

Não discutirei no momento o mérito do plano de desenvolvimento do Nordeste, para primeiro acentuar sua importância. Mas, oportunamente, responderei às interpeleções de V. Ex.ª, ou, melhor, mostrarei como estou de pleno acordo com esta concepção de que realmente não se pode conceber um plano de desenvolvimento para o Nordeste também setorial, cuidando apenas da expansão da indústria e esquecendo o setor agrícola, que é um pré-requisito indispensável para se constituir uma indústria que não seja onerosa mas que seja realmente concebida em bases econômicas.

Mas queria, de início, acentuar esta importância do plano do Nordeste como um plano de defesa nacional, de defesa da economia do País e da segurança da nacionalidade, porque a verdade é que esse desnível enorme que se mantém até hoje entre a região industrializada e a região agrícola do Brasil se vai constituindo como uma ameaça, como um foco de agitação que pode pôr em perigo, a própria segurança interna do País. Quando estudamos o que se vai processando no Brasil em matéria de desenvolvimento, verificamos que, graças a esse impulso que veio depois da II Guerra Mundial, através da qual o país começou a se industrializar, os índices de crescimento se mostram compensadores e nos fazem sermos otimistas.

Em verdade, porém, se verifica que esses índices de crescimento já começam a sofrer um recesso, evidenciando que alguma coisa existe no país que está encravando as forças de produção, fazendo com que esse impulso iniciado sofra como que uma contenção na sua expansão geral.

Assim, quando se consulta o aumento de crescimento do produto líquido, real, do Brasil nos últimos anos, verificamos que, em 1950, ele aumentou, em relação ao ano anterior, em 11,7%; em 1951, em 11%; em 1952, em 11%, mas já em 1953 se iniciou o recesso e o aumento do produto líquido brasileiro foi apenas de 2,9. Em 1956, 4,7; em 1957, 4,5; e o ano passado, embora aparentemente subisse a 4,9, sabemos que esse pequeno acréscimo se deve ao aumento da produção de café, cujos estoques se encontram aí sem mercado, sem possibilidade de venda. Não se trata, portanto, de aumento real, mas, apenas, fictício. Descontados os 12 bilhões, correspondentes a essa saída de café invendável, verificamos que o aumento real no último ano da expansão da economia brasileira foi apenas de 3,5, o mais baixo do último decênio, à exceção de 1955. Isto evidencia, o que? Que alguma força está contendo o ritmo de expansão do País, apesar de todo o esforço do Governo em querer desenvolver o Brasil, apesar do respaldo que o povo brasileiro está dando a esse impulso de expansão econômica, convencido de que o desenvolvimento econômico é a única solução para emancipar-nos política e economicamente, apagando de bom grado o alto, o enorme custo desse progresso traduzido nos índices de aumento do custo de vida, na carestia que pesa, exatamente de maneira mais intensiva nas classes mais desprotegidas, aquelas cujo orçamento familiar tem sua maior parcela de despesa em bens de subsistência, ou seja, em alimentação, onde mais se tem exercido o aumento de preços, a inflação e a carestia da vida.

Assim, apesar da cooperação do Governo e do povo na tarefa de acelerar o progresso do Brasil, verifica-se que, nos últimos anos, esse ritmo sofreu um certo decréscimo nos seus índices. Isto traduz, o que? Traduz a existência de forças de contenção. Ora, Sr. Presidente, dessas forças destaca-se, inequivocamente, o desnível econômico entre o setor agrícola e o

industrial da economia brasileira. Esta ação de contenção ou de estrangulamento da economia se exerce através de vários mecanismos. Primeiro porque essas regiões — como é o caso do Nordeste — são as mais povoadas do Brasil. O Nordeste tem 1/3 do total do efetivo demográfico do País, mas oferece índices econômicos verdadeiramente marginais. As fronteiras econômicas do Brasil estão longe de coincidir com as fronteiras geográficas. Elas são muito mais limitadas ou limitam muito mais o nosso território. O Nordeste está dentro das fronteiras geográficas, mas fora das fronteiras econômicas. É como se fosse uma colônia dentro do próprio país, como se o Brasil fosse um império dentro da sua própria casa. É que o Nordeste não tem sido outra coisa senão uma colônia que produz matéria-prima para enriquecimento de outras áreas do Brasil.

Essa situação no Nordeste evidenciada pelo marginalismo econômico de 1/3 da população brasileira, é a causa essencial da falta de um mercado interno sólido e em expansão; e sem esse mercado interno a industrialização que ora se processa no Brasil começa a sofrer um impacto de não se poder mais expandir. Não tendo condições de concorrer no mercado internacional, e não encontrando um mercado interno elástico para absorver a sua expansão, ela é estrangulada e limitada. É o que está fazendo com que alguns parques industriais do Brasil, como o de São Paulo, comecem a dispor de uma capacidade ociosa, a não produzir quanto poderia produzir; comecem a existir o desemprego, que é produto desse desequilíbrio, dessa falta de mercado interno para acompanhar a revolução industrial que se processou no Brasil.

A verdade é que essa revolução industrial foi concebida num desejo incoerente da produção em massa, mas esquecendo-se de promover as medidas necessárias ao consumo em massa. E como não há consumo, é inútil essa produção. Ela se torna absolutamente irrealística, dentro de um plano harmônico e equilibrado de desenvolvimento.

Mas não é apenas pela questão de mercado interno que o Nordeste atrasado se constitui como fator de entrave à expansão do resto do Brasil. É, também, porque nas regiões agrícolas como o Nordeste, há escassez de matérias primas, que têm alto custo pela baixa produtividade da agricultura regional. Essas matérias primas escassas e caras não permitem a sua industrialização, a instalação de indústrias de transformação, porque elas são, já de origem, anti-econômicas, em vista desse alto custo da matéria-prima a manipular.

Ainda um terceiro fator, através do qual a agricultura — o que vale dizer, o Nordeste abandonado — vai pesando duramente como fator de contenção da expansão da economia nacional, nesse mecanismo: a alta do custo dos produtos de subsistência. Nós sabemos que cada vez mais cresce o custo da subsistência no Brasil e principalmente neste Nordeste, onde sabemos ser ele hoje superior ao custo da subsistência do Sul. Daí a quase impossibilidade de se estabelecer, com a atual estrutura agrícola no Nordeste, um grande parque industrial, porque as indústrias não agüentariam pagar um salário capaz de atender as necessidades básicas de vida do trabalhador nordestino. Cria-se no Nordeste este dilema: ou os industriais pagam um salário que dá para matar a fome do trabalhador mas não se agüentam na concorrência com outras áreas do País e, muito menos, com as indústrias de outras regiões do mundo, ou pagam um salário que não dá para atender as necessidades dos trabalhadores, que se tornam doentes, desnutridos, incapazes, com

uma produtividade quase nula e, também essa indústria não se agüenta por falta de produtividade.

O dilema é esse: o salário a ser estabelecido ou matará o operário de fome, ou matará a indústria, não possibilitando a sua expansão. Daí a necessidade de desenvolver, paralelamente à indústria, a agricultura, como acentuava, em inteligente aparte, meu nobre colega de bancada, o Deputado Osvaldo Lima Filho.

Quería acentuar, com estas palavras, a importância dessa Operação encarada, não apenas regionalmente, mas dentro do panorama da necessidade de desenvolver, de maneira equilibrada e harmônica, a economia do Brasil.

Sente-se, cada vez mais, que esse impulso de desenvolvimento, concebido a meu ver, numa escala de gigantismo, de superdimensionamento e pecando por esse setorialismo de cuidar apenas de uma região, esquecendo as outras, se transformará em breve num plano desequilibrado que não levará o Brasil àquela meta que nós aspiramos, que é a sua expansão econômica real, para benefício de toda a coletividade brasileira.

O Nordeste atrasado ainda se constitui como um fator grave à expansão da economia porque as populações que se deslocam do campo por falta de horizonte de trabalho — é esse o fenômeno social mais grave do Nordeste, o fator central de seu pauperismo, a desocupação, o desemprego — essas populações deslocadas para os centros urbanos criam gravíssimos problemas de marginalismo econômico e social.

Essa massa de populações inativas constitui tremendo peso morto para a economia do País, porque dele exige investimentos fortes para lhe dar assistência social, médica e alimentar, fazendo com que o governo, em última análise, esteja a subsidiar a desocupação. E quem paga essa despesa é o povo. Ela vai, portanto, onerar a economia de todo povo brasileiro. Recursos que deviam ser investidos ou reinvestidos na expansão da economia, são utilizados apenas para alimentar a miséria, sem resolver realmente os problemas dessa miséria.

É o que tem acontecido no Nordeste, com seus imprevidentes planos de assistência social aos flagelados da seca. Vimos agora mesmo, nesta última seca, ser derramada no Nordeste a quantia de doze bilhões de cruzelros, que, na verdade, não trouxe benefício substancial à região ou ajuda ao seu impulso de desenvolvimento econômico, mas serviu apenas para enganar a fome daquela multidão de famintos e para aumentar a barreira dos intermediários sábidos, cavaleiros de indústria, da única indústria que prospera no Nordeste — a indústria da seca.

Por isso, o plano de desenvolvimento do Nordeste, traçado neste projeto em andamento na Casa, parece-me merecer o nosso apoio como uma iniciativa de feição diferente, concebido dentro de uma filosofia de ação que não é mais a do simples paternalismo, sentimentalismo ou humanitarismo, do "irmão, ajuda a teu irmão", da ajuda do homem do Sul ao do Norte, o que não tem sentido na realidade econômica. Na verdade, o Nordeste, pobre e desgraçado, tem também ajudado enormemente o Sul a expandir-se em sua economia, através das divisas obtidas com a exportação de seus produtos primários, de suas matérias primas, do cacau, da mamona, do sisal, dos minérios, do açúcar. Mas essas divisas são utilizadas, com preferência abusiva e injusta, no plano de desenvolvimento do Sul. Sem a integração da economia do Nordeste no sistema econômico nacional, toda a economia brasileira será, em sua totalidade, sempre do tipo subdesenvolvido.

Acentuada a importância do projeto em pauta, aproveito a oportuni-

dade para protestar pessoalmente contra a tramitação que vem tendo nesta Casa. Não posso admitir que proposição de tão alta importância, que abrange múltiplos aspectos de um planejamento — seja apreciada em regime de urgência quando nada o justifica.

Eu veria justificativa para essa urgência se do projeto dependesse a assistência imediata à região. Mas essa assistência já se está fazendo, já existe mesmo um órgão lá trabalhando para planejar a economia do Nordeste — a Codeno. Devíamos, portanto, aprovar este projeto dentro da tramitação normal, a fim de que ele fosse analisado, pesado, censurado, melhorado, modificado e tornado mais racional, mais adequado aos altos objetivos que visa atender.

O Sr. Clemens Sampaio — Congratulo-me com V. Excia. pelas acertadas afirmações que vem fazendo da tribuna a respeito do projeto que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e dá outras providências. Com a experiência que possui neste Parlamento, pode V. Excia. mais do que ninguém, sentir a necessidade de uma tramitação ordinária para um projeto desta importância, possibilitando a cada um dos Srs. Deputados exame minucioso e detalhado, a fim de que não saia desta Casa um aleijão que, ao invés de servir ao Nordeste brasileiro, e ao País, por conseguinte, venha desservi-los, como muitos organismos que têm sido criados e na prática se colocam inteiramente ao deserviço da coletividade. Examinando este projeto com a pressa que todos nós estamos tendo, lembrei-me, mesmo, Sr. Deputado Josué de Castro, da necessidade de disciplinarmos, inclusive, a forma de admissão de pessoal para a Sudene, a fim de se evitar que gente incapaz venha a ocupar funções burocráticas nesse órgão e torná-lo ineficiente, como tantos outros que aí estão. Conhecemos, sobre Deputado, como se processo o empreguismo no Brasil, empreguismo que desmoraliza principalmente a nós, homens públicos. A razão, meu nobre colega, deste aparte é afirmar a V. Excia. e à Casa o desejo de emendar este projeto, o que farei com o apoio do eminente líder do nosso partido, para corrigir melhor este defeito que considero grave, porque só devemos admitir contratação de pessoal para servir na SUDENE mediante concurso de títulos e provas, para evitarmos esse descalabro que estamos presenciando e condenando na própria previdência social, que aí está à beira do abismo, abismo para o qual tem decididamente colaborado a falta de responsabilidade, a falta de dignidade administrativa e política de determinados homens públicos (muito bem). E é em defesa, meu nobre Deputado Josué de Castro, daqueles que se esforçam neste País para adquirir algum conhecimento que aqui estou e estaremos todos nós, principalmente V. Excia., que sempre zelou pela defesa do mérito de cada cidadão, a fim de levarmos a cabo o nosso intento, corrigindo mais uma injustiça que se pretende praticar contra aqueles que realmente podem e têm o direito de ingressar no serviço público.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite-me. Desejo apenas sublinhar a insuspeição e a autoridade com que fala o nobre Deputado Clemens Sampaio, pelo fato de S. Excia. ser um integrante do Partido Trabalhista Brasileiro e voltar as suas críticas contra a previdência social, contra atitudes, segundo frison S. Excia., de certos homens públicos, que fazem das suas autarquias verdadeiros ninhos de empreguismo. Solidarizo-me in totum com as palavras sensatas e oportunas de S. Excia.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Agradeço os apertes de meus nobres colegas.

Grato às palavras dos apertantes principalmente às palavras honrosas do meu amigo Clemens Sampaio, na sua vibrante intervenção que acaba de levantar o interesse por meu modesto discurso.

O Sr. Vasconcelos Torres — Importante discurso.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Devo dizer que estou de pleno acordo em que seria necessário este projeto mais circunstanciadamente do que se está fazendo nesse ritmo acelerado do regime de urgência.

Eu pleiteava para este projeto a adoção do regime normal, porque tenho pressa, e creio que todos os Deputados têm pressa em que se faça alguma coisa pelo Nordeste. E é esta pressa que paradoxalmente se contrapõe a este regime de urgência, porque deste regime de urgência não sairá nada capaz de fazer alguma coisa de imediatamente útil em benefício do Nordeste.

Vamos perder muito tempo em reajustar à realidade econômico-social da região, às suas peculiaridades geoeconômicas, e à sua estrutura cultural um organismo administrativo que dificilmente irá funcionar sem estes ajustamentos preliminares.

Ora, seria muito melhor que se perdessem alguns dias no Parlamento para ganhar-se tempo no campo da realidade social, do que mandar daqui alguma coisa ainda enganinhando para cair aos trancos pelos campos desta realidade, sem possibilidade de levantar-se como uma estrutura válida e sem possibilidade de levantar os níveis de vida da região em que nasce.

Desejo ainda acentuar que estou de pleno acordo em que é necessário fazer-se alguma coisa em todos os campos, inclusive importante setor da previdência social.

Respondendo o aparte do nobre colega, devo dizer que a previdência social no Brasil é lamentavelmente uma das coisas mais estrúculas existentes dentro de uma estrutura social. Ela foi criada sob o impulso emocional, exatamente como está ocorrendo agora, sem planificação, sem uma análise da realidade. Ela começa por ser irrealista, inexequível, porque lhe falta base econômica.

Para realizar o plano de previdência social que as leis brasileiras aprovaram e prescrevem seria preciso inverter todas as disponibilidades econômicas do País. Ela não passa de previdência de fachada, sem profundidade, alargando-se muito mais do que lhe permitem seus braços e suas pernas e, portanto, perdendo-se em face da realidade social.

O Sr. Clemens Sampaio — Nesse ponto do discurso, discordo de V. Excia. Considero que o problema da previdência social, como o da administração pública brasileira, é problema de ordem moral.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Todos os problemas do Brasil, inclusive os problemas morais, têm suas raízes no problema econômico. É a falta de integração do homem brasileiro, do povo brasileiro, das grandes massas brasileiras, que são marginais de tudo, inclusive da ação política, que torna tão escassos os quadros de homens probos e capazes dentro dos partidos políticos brasileiros.

O Sr. Clemens Sampaio — Ai, concordo com Vossa Excelência.

O SR. JOSUE DE CASTRO — A falta de base econômica que interfere esses homens na realidade é que faz com que todos os Partidos sejam escassos desses homens e pequem por abusar do poder toda a vez que o alcançam.

O Sr. Clemens Sampaio — Estou de acordo com Vossa Excelência.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Hoje, as massas brasileiras se vão

integrando pouco a pouco, mas dentro das suas possibilidades econômicas, porque educação, saúde e moralidade são bens de consumo que se compram com as suas disponibilidades econômicas, e num país onde 80 por cento não tem capacidade de comprar nada, também não pode ter a vergonha, a moralidade que Vossa Excelência desejaria que tivessem, porque estão estas qualidades acima do seu poder aquisitivo. É o subdesenvolvimento. O problema da previdência não é de moral, é de imprevidência, de imprevidência social.

O Sr. Clemens Sampaio — Quero, em primeiro lugar, respondendo ao nobre líder Vasconcelos Torres, dizer que me referi não apenas à falência com o empreguismo dos órgãos de previdência social. Acentuei a previdência social ou a destaquei no meu aparte, porque tem sido essas instituições as mais decantadas. Mas essa corrupção reina também em outros órgãos do poder público federal como em muitos órgãos dos poderes públicos estaduais e municipais. Quando pretendemos disciplinar o projeto que cria a SUDENE, nesta parte, é porque já estamos cansados de, na prática, observar as consequências desastrosas que advêm desses exemplos deturmentados. Ademais, nobre colega, para corroborar inteiramente com a sábia argumentação de V. Excia. quero estranhar o fato de não constar do alvulo que se encontra em minhas mãos, referente ao Projeto 32-A de 1959 o parecer e as emendas da Comissão de Economia. Veja V. Excia. a Comissão que seria, a meu ver, o órgão indispensável para opinar sobre esta matéria, está ausente, mas ausente.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Pediria a V. Excia. fosse breve dada a escassez de tempo.

O Sr. Clemens Sampaio — ... não por culpa sua ou dos seus ilustres membros, mas por culpa dessa pressa injustificável, dessa pressa criminosa, dessa pressa que poderá dar mais um aleijão à Nação brasileira. É contra isso, nobre colega e companheiro eminente, que nos colocamos. Pretendemos um exame mais seguro, mais sincero, com mais conteúdo e patriotismo, a fim de darmos ao Brasil um órgão tão reclamado por uma das suas mais importantes regiões. Essa, nobre colega e companheiro Deputado Josué de Castro, a modesta colaboração que quero trazer ao seu tão relevante discurso.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Mais uma vez, agradeço a Vossa Excelência a contribuição valiosa que traz ao meu modesto discurso.

O Sr. Vasconcelos Torres — Consegue V. Excia. num aparte?

O SR. JOSUE DE CASTRO — Se possível, pediria a V. Excia. que me permitisse concentrar na análise do projeto.

O Sr. Vasconcelos Torres — Sei que V. Excia., aliás, é autor de um plano de vitaminas concentrado. Deixarei, portanto, que se concentre e não o importunarei com meu pequeno aparte.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Nobre Deputado, não sou especialista em alimentação. Considero como o problema mais grave do Brasil a carestia.

O Sr. Vasconcelos Torres — Estou admitindo seu grande discurso.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Mas compreenda V. Excia.: encontro-me numa terrível carestia de tempo e é a única razão que justifica defender eu com tanto ardor estas migalhas de minutos que me restam para analisar o problema que vem, num abusivo regime de urgência, prejudicando de tal forma, de tal modo a discussão da matéria, que não me permito o prazer, maravilhosamente que teria em ouvir democráticamente o aparte dos nobres co-

legas. Sacrificarei, entretanto, de bom grado, alguns desses minutos, para ter o prazer de conceder o aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Vasconcelos Torres — Eu agracia como uma espécie de COFAP: estaria aumentando o tempo de V. Exª, contra minha própria vontade. Deixarei V. Exª concluir, salientando apenas que estou de acordo com o ponto de vista expandido e, para não desviar V. Exª do discurso, cujo roteiro tem sido magnífico, eu iria debater marginalmente a respeito do elástico dado pelo Sr. Clemens Sampaio ao seu próprio aparte. Para que V. Exª não fuja ao objetivo, já não mais o apartarei.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Agradeço a V. Exª a gentileza.

O SR. PRESIDENTE — Atenção. Peço a atenção do nobre orador. Ainda devo dar a palavra a outro Deputado inscrito, que usará o tempo restante da sessão. V. Exª fará, assim a fíneza de ultimar seu discurso.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Sr. Presidente, tornarei em consideração a recomendação de V. Exª. Peço apenas generosidade para com o Nordeste, a fim de que eu possa consumir a análise que estou fazendo, sem mutilá-la, ao menos, em sua essência. Não farei nenhuma digressão, concentrar-me-ei em ultimar a análise a que estou procedendo.

O SR. PRESIDENTE — Atenção. Lembro ao nobre orador que lhe posso conceder tempo para prosseguir, porque o Deputado inscrito que falará logo após, por permuta com V. Exª, aguarda a vez. Peço a V. Exª concluir sua oração.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Vou terminar, Sr. Presidente.

Dizia eu que o regime de urgência me parecia prejudicial à marcha do projeto. É uma das demonstrações disso não é o tempo exigido de que dispõe o orador, mas a impossibilidade em que se encontra de conceder apartes que possam esclarecer e orientar melhor seus pontos de vista, para conhecimento desta Casa. Mas, já que estamos em regime de urgência, devo com urgência apenas declarar que, quando protestava contra esse regime, o fazia porque admito que a proposição deveria ser analisada, não apenas no seu formalismo jurídico, mas na sua essência substancial.

Que se visa realmente com a criação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste? A verdade é que o projeto nada traz explícito; não faz senão uma leve referência à existência de um plano diretor que é desconhecido desta Casa. Tudo que conhecemos são documentos preliminares, entre os quais se destaca um chamado documento-base, no qual se concede à região do Nordeste, de forma racional e científica, encarado pela primeira vez como um sistema econômico a ser incluído, inserido dentro do sistema nacional. Na verdade, porém, esse documento de base peca por imperfeições, imprecisões e mesmo por interpretações que merecem reajustamentos. Cito dois aspectos que demonstram essas imprecisões.

O documento de base frisa que existe no Nordeste um excedente estrutural de população e que é preciso drená-lo para outras regiões.

Sr. Presidente, não concordo que possa existir excedente de população numa área cuja densidade média de população é de 16 pessoas por quilômetro quadrado de superfície, quando há países, como a Holanda e a Bélgica, com várias centenas de pessoas por quilômetro quadrado. Essa população é excedente estruturalmente em relação à falta de horizonte de trabalho da região, mas não em relação às suas potencialidades geográficas.

Esse documento de base diz que a pobreza do Nordeste é uma resultante da sua pobreza física, do seu solo ingrato, do seu clima impróprio, da

aus falta de riqueza natural. Também não concordo com isso. Se é verdade, nada há a fazer. Por que criar um plano para desenvolver o impossível de desenvolver? A verdade é que a pobreza do Nordeste é muito mais produto de condições sociais, econômicas e culturais. O Nordeste possui um solo fértil numa grande extensão. O de que precisa é água melhor distribuída, porque água existe numa abundância tremenda no São Francisco, que atravessa todo o Nordeste, e em outras paragens da região. O problema é muito mais econômico.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, partindo desta premissa, parece-me que a Operação Nordeste precisa ser reajustada à realidade econômico-social da região.

Outra causa da distorsão é a concepção do plano, dando-se uma prioridade excessiva à industrialização, sem se preocupar suficientemente com a agricultura, principalmente com a agricultura de subsistência.

O Sr. Clemens Sampaio — Muito bem.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Esse documento-base diz que as regiões irrigadas no Nordeste devem servir para a expansão, através da cultura das fibras, das chamadas xerófilas adaptadas às condições locais.

Ora, Srs. Deputados, numa região de fome, de fome aguda nos períodos de seca, na área do sertão, e de fome crônica e permanente e endêmica na zona da Mata, da monocultura do açúcar, obter novas terras e não destiná-las a parcelas dessas terras a cultura de subsistência, que tem sido até hoje, no Nordeste e no resto do Brasil, uma cultura apenas axilar, ou intercalar, que se faz entre as filas de outras culturas, de cana-de-açúcar, ou de algodão, e no intervalo do tempo das culturas, do trabalho desses produtos de exportação, é desconhecer que essa cultura puramente de exportação que se enraizou no Nordeste, que essa economia de tipo colonial e feudal constitui a base, a essência econômica da miséria e da fome do Nordeste brasileiro. E neste sentido que precisamos corrigir essa distorsão do projeto. Mas não é uma fugaz discussão, feita às pressas, com o Regimento atuando impiedosamente, que poderíamos, em sã consciência, com as nossas modestas possibilidades, analisar projeto de tal categoria.

Por isso, desejo apenas dizer que do projeto em andamento procurei assenhorar-me dos detalhes. Já aborei, na Comissão de Orçamento, na preparação de um substitutivo que, a meu ver, atende um pouco melhor às imperiosas necessidades de um planejamento para essa região que venha realmente a inserir a economia do Nordeste dentro do sistema da economia nacional. Porque a verdade é que até hoje existem um sistema da economia nacional de exportação do café e de industrialização incipiente e um sistema da economia do Nordeste tão isolado do sistema nacional que poderíamos dizer que se o Brasil, geograficamente, é um continente, economicamente é um arquipélago de pequenas ilhotas isoladas, sem nenhuma comunicação econômica com outras regiões.

O pobre Nordeste vive, nesse isolamento, seu drama feudal, seu drama de arcaísmo. Outro ponto grave que apresenta o projeto ou documento que serviu de base a esse projeto é que não há nele uma só palavra entre os fatores de contenção das forças reprodutivas do Nordeste, uma só referência à estrutura agrária dessa região, quando sabemos que este é o fator de base, a estrutura imprópria, inadequada, superada pela realidade social, estru-

tura herdada do feudalismo da colonização portuguesa que aqui se fez nos séculos XV e XVI, numa época em que, infelizmente, Portugal ainda era feudal, apesar de o resto da Europa, dos Pirineus para lá, estar em plena idade moderna.

Foi sob o regime feudal de colonização que se estabeleceram as capitâncias hereditárias, que hoje lá estão no Nordeste, expressas nesta coisa impressionante, nos dados estatísticos do cadastro das propriedades, que evidenciam o seguinte: existem no Nordeste mais de 60 propriedades, possuindo mais de cem mil hectares de terra. São Estados dentro dos Estados miseráveis do Nordeste.

Diante disto, Sr. Presidente, não poderia dispensar-me de comentar quanto importante é este projeto para o Nordeste e para o Brasil. Por isso, direi que, entre as emendas que preconizei na Comissão de Orçamento, e tive a ventura de ver aprovada pelos meus colegas de Comissão, está emenda a um parágrafo que me parece excessivamente perigosa se aprovada tal qual se encontra no projeto enviado a esta Casa.

Eu me refiro ao art. 14 do projeto, que diz:

"Fica isenta de quaisquer impostos e taxas a importação de equipamentos destinados ao Nordeste, desde que, por sugestão da SUDENE, sejam considerados prioritários em decreto do Poder Executivo".

Srs. Parlamentares, eu sou nordestino, mas, antes de tudo, sou brasileiro. Creio que o Nordeste não deve servir de ponte de lança aos interesses antieconômicos, contra os autênticos interesses do Brasil. Se deixarmos aberta essa porta de entrar equipamentos para o Nordeste sob a simples aprovação da SUDENE — que não sabemos como vai ser dirigida através dos tempos, é um renascimento da CEXIM — vamos permitir que companhias estrangeiras de interesses antinacionais se implantem no Brasil, se transfiram do exterior com privilégios e vantagens dessa categoria, concorrendo com companhias já existentes no Brasil, no Brasil-Nação, no Brasil-Nordeste, no Brasil do Centro, no Brasil do Sul. É nosso intuito defender o País contra essa manobra que está sendo processada. Sabemos que várias companhias se estão instalando no Brasil sob o nome de indústrias nacionais, e que nada mais são do que representação de trustes internacionais. Na verdade, dizem-se nacionais porque aqui têm a sua sede, mas são antinacionais por seus interesses, por sua participação, por sua significação.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Permite V. Exª, um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — Atenção! O orador está com o seu tempo esgotado.

O SR. JOSUE DE CASTRO — O Sr. Presidente me proíbe de ter a alegria e o prazer do aparte, proibição da qual não me queixo...

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — É o Regimento que proíbe.

O SR. JOSUE DE CASTRO — Exato. Dizia eu: proibição da qual não me queixo, porque o Presidente não faz mais do que cumprir seu dever, que é respeitar o Regimento, como é o meu defender a região do Nordeste.

A emenda que preconizei, em parágrafo único, diz:

"A isenção a que se refere este artigo não poderá beneficiar o equipamento cuja produção no território nacional possa atender, de forma adequada, às necessidades da execução do projeto de

desenvolvimento do Nordeste, de acordo com o parecer das autoridades competentes."

Resguardamos, assim, os interesses da indústria nacional, mas não retardamos o desenvolvimento do Nordeste, porque, se a indústria nacional não puder dar atendimento, em tempo, às necessidades do Nordeste, fica a SUDENE autorizada a importar esses produtos para promover, realmente, o desenvolvimento do Nordeste.

Desejo fazer um apelo aos meus colegas desta Casa para que, como não é possível analisarmos o projeto em andamento, fiquemos alertas no acompanhar a execução da Operação Nordeste. E para isso e outras finalidades no sentido da defesa dessa região, não se contrapondo os interesses de outras, acabo de dar evidência de que o nosso ponto de vista é, antes de tudo, o de uma concepção nacional dos interesses do desenvolvimento do País. Com essa finalidade foi criada a União Parlamentar Norte-Nordeste, da qual tenho a honra de ser o Presidente, e criada, exatamente, como dizem seus Estatutos, para aglutinar, para desenvolver, o espírito de maior coesão parlamentar e reforçar a ação política regional, sendo seu objetivo de base trabalhar pela integração econômica e social do Norte e do Nordeste, dentro do sistema da economia nacional, evitando os exagerados desníveis econômicos que entravam o progresso nacional.

Passo a ler estes Estatutos, para que possa o Brasil saber que a União Parlamentar Norte-Nordeste foi criada não para lutar contra essas regiões, mas para fortalecer o espírito comum no interesse total do Brasil.

"UNIÃO PARLAMENTAR NORTE-NORDESTE"

Estatutos aprovados em Assembleia-Geral realizada em 29 de maio de 1959, no Palácio Tiradentes.

1) Os deputados das bancadas federais do Norte e do Nordeste abaixo assinados, resolvem fundar um bloco parlamentar apartidário, intitulado União Parlamentar Norte-Nordeste.

2) Compreendem-se na região Norte-Nordeste, os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas; e Territórios do Acre, Rio Branco, Amapá e Rondônia.

3) Este bloco tem por finalidade desenvolver um espírito de maior coesão parlamentar e reforçar a ação política regional.

4) São seus principais objetivos: a) trabalhar pela integração econômica e social do Norte e do Nordeste, dentro do sistema da economia nacional, evitando os exagerados desníveis econômicos que entravam o progresso nacional;

b) tomar conhecimento de projetos de interesse regional, seja pelas vantagens que possam trazer, seja pelo impacto negativo que possam produzir sobre o desenvolvimento econômico-social das regiões do Norte e do Nordeste;

c) analisar a proposta orçamentária dentro do critério de uma política de desenvolvimento regional e não de uma política de clientela ou de interesses meramente locais. Para alcançar tal objetivo, a União Parlamentar Norte-Nordeste fará organizar por sua Comissão Diretora e submeter à Assembleia-Geral um esquema de ação em torno de projetos selecionados dentro de um critério de prioridades que deem o máximo de atendimento às regiões do Norte e do Nordeste;

d) defender a aprovação desses projetos, por todos os meios ao seu